

PROJETO DE LEI N° 2669.09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera disposições que especifica na Lei Municipal N° 2055.07, de 07 de maio de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alteradas disposições do Artigo 3º da Lei Municipal N° 2055.07, de 07 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 3º - O COMTUR será composto por 12 membros e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e sociedade civil, conforme segue:

• 1/3 do total de seus membros representantes de Entidades Públicas:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

• 1/3 de seus membros representantes da Sociedade Civil:

I - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Progresso - CDL;

II - Um representante da Emater/RS-Ascar;

III - Um representante da Associação de Turismo Sustentável Caminho das Cachoeiras;

IV - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Progresso;

• 1/3 de seus membros representantes da Iniciativa Privada:

I - Um representante dos Meios de Hospedagem do município de Progresso;

II - Um representante do Setor de Bares, Restaurantes e Similares do município de Progresso;

III - um representante das transportadoras turísticas do Município de Progresso;

IV- um representante dos guias/condutores locais do Município de Progresso;

§ 1º - ...

(NR)

...

Art. 2º - Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais disposições da Lei Municipal N° 2055.07, de 07 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 21 de setembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2661.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2669.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Vimos pelo presente solicitar apoio desse Legislativo Municipal para que possamos realizar adequações na Lei Municipal que Institui o Conselho Municipal de Turismo.

Ocorre que, no ano de 2021, o Ministério do Turismo, através do Programa de Regionalização do Turismo, procederá a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro. Trata-se de importante instrumento de gestão, que visa orientar a atuação do MTUR no desenvolvimento das políticas públicas, bem como definir áreas territoriais que devem ser trabalhadas prioritariamente, sendo uma exigência aos municípios para acesso aos diversos programas da pasta.

De acordo com a Portaria nº 192/2018, é critério obrigatório para inclusão do município no Mapa do Turismo a comprovação da existência de Conselho Municipal de Turismo ativo, mediante a apresentação da legislação que o institui, da ata de posse da atual diretoria e das atas das duas últimas reuniões realizadas. Por esse motivo e tendo em vista os prazos para encaminhamento da referida documentação (previsto para outubro de 2021), solicitamos apoio desta Casa Legislativa para votar, com a maior brevidade possível, as alterações sugeridas a seguir na Lei Municipal nº 2055/2014, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Progresso.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do projeto em Regime de Urgência, considerando sua imediata aplicação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal